Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração Horas de contacto		Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		87		162	6
Gestão de Recursos Humanos e Técnicos em Termas.	347 — Enquadramento na Or-	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Introdução ao Termalismo	ganização/ Empresa. 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Legislação e Regulamenta- ção Aplicada as Estâncias Termais.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Nutrição e Alimentação Qualidade de Vida e Bem-estar.	726 — Terapia e Reabilitação 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	50 100	40 75	58 116		108 216	4 8
Qualidade, Higiene e Se- gurança em Complexos Termais.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Hidrologia e Técnicas Hidro- lógicas.	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	2.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Noções de Hidrologia e Creno Climatoterapia.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Patologia Geral	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	58		108	4
Técnicas e Terapias Complementares.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	100	75	116		216	8
Terapêutica Hidrológica	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	55	87		162	6
Estágio	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
Total					1125	615	2115	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º é seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310806018

Aviso n.º 11810/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

- 1 Por despacho de 2 de dezembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte.
 - 2 O registo tornou-se definitivo em 11 de fevereiro de 2016.
- 21 de setembro de 2017. A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

2 — Curso técnico superior profissional

T409 — Termalismo e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 409/2015

4 — Área de educação e formação

729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação

5 - Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e aplicar técnicas de massagem, coordenar o processo de higienização, intervir na manutenção dos equipamentos e otimizar os recursos inerentes a termas e spas, para a promoção do bem-estar geral do individuo.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, coordenar e assegurar a realização de massagens, técnicas termais, estética e bem-estar de acordo com as necessidades do indivíduo e gerir a comunicação e interação entre os profissionais de saúde;
- b) Gerir, avaliar e aconselhar o indivíduo sobre as terapias que promovam o bem-estar, nomeadamente as terapias termais, nutricionais e de estética;

- c) Planear e garantir os procedimentos e as técnicas adequadas às massagens, aos tratamentos nutricionais, termais e de estética;
- d) Otimizar os recursos humanos e materiais, coordenando o processo de higienização e intervindo na manutenção e conservação das instalações, equipamentos e produtos aplicados às massagens, aos tratamentos nutricionais, termais e de estética;
- e) Gerir o registo das atividades, termais, de bem-estar e estética, realizadas e gerir a resolução de problemas observados ou referenciados pelo indivíduo e colaboradores;
- f) Gerir e aplicar terapias complementares e gerir informação sobre a alimentação e aquisição de estilos de vida saudáveis pelo indivíduo;
- g) Gerir e coordenar a prestação dos primeiros socorros e cuidados primários de saúde:
- h) Assegurar a qualidade e propor e implementar medidas criativas visando a melhoria dos serviços disponibilizados.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
 - a) Conhecimentos especializados de gestão e organização;
- b) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação e de línguas estrangeiras, e em ética e deontologia profissional:
- c) Conhecimentos especializados de anatomia e fisiopatologia; conhecimentos especializados de técnicas de massagem, termais, estética;
- d) Conhecimentos especializados em higienização, conservação e manutenção de equipamentos e instalações de spa, termais e estéticas;
- e) Conhecimentos abrangentes de secretariado técnico, de vigilância e notificação em saúde;
- f) Conhecimentos especializados de nutrição e suplementação e conhecimentos abrangentes de terapias complementares para a melhoria do bem-estar;
- g) Conhecimentos abrangentes em primeiros socorros e cuidados primários de saúde;
- h) Conhecimentos abrangentes de técnicas de marketing e de estudos de mercado e de qualidade e satisfação.

6.2 — Aptidões

- a) Criar, gerir, organizar, dinamizar e atualizar o serviço relativo aos cuidados de bem-estar;
- b) Analisar, avaliar e preparar o indivíduo para o tratamento de acordo com as necessidades do indivíduo e com as normas das boas práticas;
- c) Identificar, selecionar, propor e aplicar técnicas diversas de massagem, termais, estética que promova o bem-estar do indivíduo;
- d) Organizar, dinamizar e gerir a conservação, manutenção e higienização de recursos humanos, materiais e produtos, equipamentos e instalações de spa, termais e estéticas;
- e) Criar, gerir e atualizar um registo das atividades de spa, termais e estéticas e identificar, analisar e avaliar problemas decorrentes da aplicação das técnicas;

- f) Analisar, identificar e selecionar suplementos e recomendações nutricionais e tratamentos complementares;
- g) Avaliar a necessidade de primeiros socorros cuidados primários de saúde:
- h) Identificar, selecionar, aplicar e analisar estudos de mercado, de marketing e de avaliação de qualidade de serviços e satisfação do cliente.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar responsabilidade, flexibilidade, pontualidade e assiduidade:
 - b) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros;
 - c) Demonstrar capacidade de autonomia e adaptação;
- d) Demonstrar capacidade de independência, integridade e organização;
 - e) Demonstrar capacidade de decisão e determinação;
 - f) Demonstrar capacidade de liderança e motivação;
 - g) Demonstrar capacidade de iniciativa;
 - h) Demonstrar capacidade analítica, persistência e criatividade.

7 — Estrutura curricular

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Vila Nova de Famalicão	Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte.	20	40	

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (6)+(8)	(10)
Biopatologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral	26		54	80	3
Fisiologia Humana	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		88	140	5
Fundamentos de Farmacologia Clínica.	727 — Ciências Farmacêuticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		88	140	5
Introdução à Saúde Pública	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	52		88	140	5
Legislação, Ética e Profissão	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	26		54	80	3
Princípios de Anatomia Humana	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano		52		88	140	5
Comunicação e Relações Interpessoais.	321 — Ciências da Comunicação		1.º ano		26	13	54	80	3
Dermatologia e Estética	815 — Cuidados de beleza	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	88	140	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Equipamentos Termais	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	68	120	4
Gestão e Organização de Recursos e Processos.	Formação. 347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	26	13	54	80	3
Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos.		Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Língua Estrangeira — Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	68	120	4
Segurança, Higiene e Saúde na Ati- vidade Turística.	862 — Segurança e Higiene no	Técnica	1.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Cuidados primários de Saúde e Socorrismo.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	48	100	4
Gestão da Qualidade e Ambiente	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	26	13	24	50	2
Marketing e Saúde	342 — Marketing e Publicidade 726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	2.° ano 2.° ano	Semestral Semestral	26 26	13 13	24 24	50 50	2 2
Técnicas Terapêuticas de Cinesio- terapia.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Técnicas Terapêuticas de Massoterapia.	Formação. 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Técnicas Terapêuticas e Hidrobal- neoterapia.	Formação. 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Terapias Naturais e Complementares na Saúde e Bem-Estar.	Classificados Noutra Área de	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	88	140	5
Estágio	Formação. 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	100		700	800	30
Total					1 062	494	2 228	3 290	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310806034

Aviso n.º 11811/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 29 de dezembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave cuja denominação foi entretanto alterada para ISAVE — Instituto Superior de Saúde.

21 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
 Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 411/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, implementar e coordenar atividades de índole psicossocial e no domínio da prestação de cuidados, em instituições e ou no domicílio contribuindo para o bem-estar das pessoas idosas e para qualidade dos serviços.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e dinamizar atividades institucionais e domiciliárias para as pessoas idosas, com vista à promoção do envelhecimento ativo;